

## AOS TRABALHADORES DA ZON

### CARTÃO “À LA CARD”

A ZON decidiu unilateralmente alterar o método de pagamento do subsídio de alimentação a partir do próximo mês de Maio, através de um cartão “à la Card” sem que haja opção de escolha por parte dos trabalhadores.

Consideramos que os trabalhadores não são obrigados a aceitar a adesão a este tipo de pagamento e que podem exigir a manutenção do pagamento do subsídio de acordo com o que está estabelecido no seu contrato de trabalho.

O Orçamento do Estado para 2012, veio alterar o limite até ao qual o Subsídio de Refeição se encontra isento para efeitos de IRS e Segurança Social, alterando a majoração de 50% para apenas 20%, no caso deste Subsídio ser pago em dinheiro.

Quadro Resumo:

Subsídio de Refeição	Isenção para	
Função Pública	IRS e Seg. Social	
Valor Base: 4,27 €	2011	<b>2012</b>
Em dinheiro	50%	20%
	6,41 €	<b>5,12 €</b>
Em títulos de refeição	70%	60%
	7,26 €	<b>6,83 €</b>

Num universo de trabalhadores da ZON, cerca de 1077, onde a contratação de trabalhadores é feita de forma individual, não havendo dentro de cada área da empresa uma distribuição remuneratória uniforme, justa e adequada às funções que cada um exerce, existem trabalhadores que auferem salários baixos, sendo o subsídio de refeição uma componente importante da sua remuneração, em que muitos trazem de casa a sua refeição diária, de modo a que possam poupar algum dinheiro do seu orçamento mensal, nomeadamente para efectuar o pagamento de uma renda ou prestação de uma habitação.

Na comunicação feita pela empresa, indicam que vão haver benefícios fiscais e que os trabalhadores podem gastar esse dinheiro em todos os estabelecimentos do sector alimentar, sejam restaurantes, talhos, cafés, super e hipermercados.

Serão os trabalhadores os beneficiados (que ficam reféns de uma parcela do seu ordenado, não podendo gastá-lo nos bens ou serviços que entenderem) ou é a empresa que poupa nos impostos e além disso financia um dos seus maiores accionistas, o BES, que ganha duas vezes (por utilizar o dinheiro que pertence ao trabalhador durante o período que este o mantém no cartão, e por outro lado retendo mais dividendos dos lucros obtidos por esta manobra)?

Com este sistema estes valores deixam de incidir para a segurança social, subsídio de doença e também para efeito de cálculo de reforma.

Desta forma, a empresa não paga também à segurança social a sua parte por cada trabalhador.

Célula do PCP  
nas Telecomunicações  
Abril 2012

#### JUNTA-TE A NÓS! LUTA E RESISTE COM O PCP

Ficha para contacto

Se pretende aderir ou colaborar com o PCP preencha os seguintes dados os quais nos permite contactar consigo

NOME \_\_\_\_\_

MORADA \_\_\_\_\_

CÓDIGO POSTAL \_\_\_\_\_

TELEFONE \_\_\_\_\_ E-mail \_\_\_\_\_

Recorte e envie para: Av. da Liberdade, 170  
1250-146 Lisboa

dorlpcp@dorl.pcp.pt  
www.lisboa.pcp.pt